

DISPENSA DE LICITAÇÃO

01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. Obs.: Caso não encontre nenhuma das opções acima, <u>solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.</u>
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, <u>justificativa para solicitação direta de orçamento e/ou não realização da Dispensa eletrônica.</u>
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , <u>exceto quando dispensado</u> conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.
06	Enviar email para o ganhador da proposta com o decreto de tributação , com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. <u>solicitar os documentos de habilitação</u> da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, <u>perguntar se já é cadastrado no Licitar digital</u> , caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/ .
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). - Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. - Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u>, emitida pela Caixa Ec. Federal. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943. - Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.
	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.
	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.
	de Autorização.
	ção do Extrato de Resultado no site do diário oficial.
	do Código de Ética
	II da Política de Segurança da Informação.
	cadastro na licitar.
	so no sistema de compras da ASI .
	entos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.
	ompleto no site do RPPS .
	stema do Tribunal de Contas – Sicom .

12025

127/128-2025

126/2025

5F: 157/2025

5F: 156/2025

5F: 155/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

Pedido Nº: 38

De: Superintendência do IPRES

Data: 07/11/2025.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas.

JUSTIFICATIVA: a aquisição dos referidos eletrodomésticos configura-se como medida necessária e estratégica para o fortalecimento institucional do RPPS-IPRES, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e valorização do serviço público.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 07/11/2025.

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.030.409/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2019

NOME EMPRESARIAL
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DMT COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SILVA BARBOSA

NÚMERO
54

COMPLEMENTO

CEP
30.662-730

BAIRRO/DISTRITO
TIROL

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DMTLICITACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3365-7026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.030.409/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2019

NOME EMPRESARIAL
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SILVA BARBOSA

NÚMERO
54

COMPLEMENTO

CEP
30.662-730

BAIRRO/DISTRITO
TIROL

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DMTLICITACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3365-7026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 13:57:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.030.409/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/03/2019

NOME EMPRESARIAL
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SILVA BARBOSA

NÚMERO
54

COMPLEMENTO

CEP
30.662-730

BAIRRO/DISTRITO
TIROL

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DMTLICITACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3365-7026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **13:57:02** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PROPOSTA COMERCIAL

DESTINATARIO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO - IPRES	EDITAL	
CNPJ:	06.031.294/0001-03	PROCESSO	
ENDEREÇO	Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG CEP - 32.450-000	PORTAL	X
EMAIL	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br	DATA	17/10/2025
		UASG	X
		HORAS	14:00

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ:	33.030.409/0001-00
INSC. ESTADUAL:	003399416.00-49
INSC. MUNICIPAL:	1.137.333/002-8
ENDERÇO COMPLETO:	Rua Silva Barbosa, Nº 54 - CEP: 30.662-730 - B. Tirol - Belo Horizonte MG
CONTATO	Fabiano Marques
TELEFONES:	31-3365-7026 / 31 98791-0939 / 99066-1481
E-MAIL:	DMTCOMERCIOHG@GMAIL.COM
DADO BANCARIOS	Banco do Brasil (01) - Ag: 1632-2 C/C: 65061-7 - CHAVE PIX CNPJ : 33030409000100

ITEM	QTD	U.M	DESCRIÇÃO	MARCA	FOLDER	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	U.N	Cafeteira para cápsulas monodose. Funcionamento: automática. Display digital com indicadores úteis. Com cápsula de retrolavagem. Tem controle de temperatura.	3 CORACOES	LOV - COR PRETA OU VERMELHA	R\$ 510,00	R\$ 510,00
2	1	U.N	Geladeira Frost Free Duplex 375 Litros Cor Branca - 110V	CONSUL	CRM44MB	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
3	1	U.N	Micro-ondas, 34 litros, Branco	MONDIAL	1400W MO-02-34-W	R\$ 810,00	R\$ 810,00
4	1	U.N	Fogão 4 Bocas, acendimento automático - Branco	ESMALTEC	Ideal Super 4121 AC.AUTO	R\$ 945,00	R\$ 945,00
5	1	U.N	Bebedouro de coluna elétrico, água gelada e natural em Inox, 110 v	KRONAINOX	coluna pressão Kromanox - Press Star 110V	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
6	1	U.N	Purificador de água, Branco Bivolt ou 110 v	CONSUL	CPB34AS Bivolt	R\$ 694,00	R\$ 694,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 694,00	R\$ 8.209,00

VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS	CONDIÇÕES COMERCIAIS	
GARANTIAS	CONFORME FABRICANTE		
PRAZO PAGAMENTO	CONFORME EDITAL		
PRAZO ENTREGA	A COMBINAR		
LOCAL DE ENTREGA	ALMOXARIFADO		

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS TOTAL ACEITAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO RELATIVO A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTES DO DEVER DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAMOS QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE.

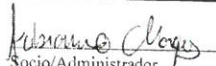
DECLARAMOS QUE NESTA EMPRESA NÃO HÁ REALIZAÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE POR MENORES DE 18 ANOS OU A REALIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO POR MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NA FORMA DA LEI

DECLARAMOS QUE ESTÁ EMPRESA TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 E 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO ART 32.º 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico/dispensa que:

- Nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.


Socio/Administrador
Fabiano Cleisson Marques Trajano
CPF : 059.851.626-30
RG : 13.344.862 MG

33.030.409/0001-00

DMT COM. DE PRODUTOS LTDA

Rua Silva Barbosa, nº 54
B. Tirol - CEP 30662-730

BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE 30/10/2025

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto: RES: Solicitação de Cotação de Preços - Eletrodomésticos

De: dmtcomerciomg@gmail.com

Para: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data: Hoje 16:26

Prioridade: Mais alta

30-10 PROPOSTA COMERCIAL - IPRES SARZEDO MG.pdf (~177 KB)

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 10:48

Para: Dmtcomerciomg <dmtcomerciomg@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - Eletrodomésticos

Prezados:

Meu nome é Jane e represento o Instituto de Previdência de Sarzedo (IPRES). Estamos em processo de aquisição de eletrodomésticos e gostaríamos de solicitar uma cotação de preços para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR	MARCA	GARANTIA
01	Cafeteira para cápsulas monodose. Funcionamento: automática. Display digital com indicadores úteis. Com cápsula de retilavagem. Tem controle de temperatura.	01	UN			
02	Geladeira Frost Free Duplex 375 Litros Cor Branca - 110V	01	UN			
03	Micro-ondas, 34 litros, Branco	01	UN			
04	Fogão 4 Bocas, acendimento automático - Branco	01	UN			
05	Bebedouro de coluna elétrico, água gelada e natural em Inox, 110 v	01	UN			
06	Purificador de água, Branco Bivolt ou 110 v	01	UN			

Solicitamos que a cotação contenha as seguintes informações:

- Preço unitário e total
- Condições de pagamento
- Prazo de entrega
- Garantia dos produtos
- Dados da empresa (CNPJ) E RAZAO SOCIAL.

Caso haja necessidade de mais informações para elaborar o orçamento, estou à disposição.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo seu retorno.

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-400 TEL: 31 3577-7229 31 99516-3079

Não contém vírus www.avg.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.316.105/0001-29
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/01/2008

NOME EMPRESARIAL
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.12-5-00 - Carga e descarga
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CIVIT I

NÚMERO
1295

COMPLEMENTO
GALPAOAREA B1-1 SALA 01

CEP
29.170-740

BAIRRO/DISTRITO
BARRO BRANCO

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@FRIOPECAS.COM.BR

TELEFONE
(31) 3270-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **13:58:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: **Solicitação de Cotação de Preços – Eletrodomésticos**

De Lorena Quirino

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 16:50

JANE.pdf(~15 KB)

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados. [Permitir](#)

Boa tarde Jane !!

Tudo bem ?

Segue orçamento conforme solicitado.

Alguns itens não tenho estoque ou não trabalho, por isso vão faltar no orçamento .
Prazo de entrega de 5-7 dias.

Considerarei pagamento antecipado, porém também fazemos faturamento á prazo após a aprovação da análise de crédito;

Para nossa análise de crédito é necessária uma ficha cadastral da empresa, Requerimento de Empresário ou Contrato Social com a última atualização ou Ata ou Estatuto ou Certidão em Inteiro Teor



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR	MARCA	GARANTIA
01	Cafeteira para cápsulas monodose. Funcionamento: automática. Display digital com indicadores úteis. Com cápsula de retrolavagem. Tem controle de temperatura.	01	UN			
02	Geladeira Frost Free Duplex 375 Litros Cor Branca - 110V	01	UN			
03	Micro-ondas, 34 litros, Branco	01	UN			
04	Fogão 4 Bocas, acendimento automático - Branco	01	UN			
05	Bebedouro de coluna elétrico, água gelada e natural em Inox, 110 v	01	UN			
06	Purificador de água, Branco Bivolt ou 110 v	01	UN			

Lorena Quirino

Agente de Televendas - Contact Center

Cel.:

Serra, ES — BR

friopecas.com.br | [LinkedIn](#) | [Instagram](#)

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por privilégio profissional ou por lei. A transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros alheios aos seus destinatários é proibida. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente às penalidades aplicáveis. As opiniões que possam estar contidas nesta mensagem expressam apenas e exclusivamente a opinião do autor e não representam a opinião da empresa.

This message is intended solely for its addressee and the information contained therein is confidential and protected by professional privilege or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressees is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties. The opinions that may be contained in this message only and exclusively express the opinion of the author and do not represent the opinion of the company.

FRIOPEÇAS

Observações

Orçamento válido por 2 dias ou enquanto durarem os estoques.

Informações Filial de Faturamento

Filial: 1005
CNPJ: 09.316.105/0001-29 Inscrição Estadual: 082514801
Endereço: AV CIVIT I, N°1295
Bairro: BARRO BRANCO Cidade: SERRA - ES

Informações do Orçamento

Número de Cotação: 03996812 Data Validade: 05/11/2025
Plano pagamento: DEPOSITO ANTECIPADO - A VISTA - CD
Vendedor: Lorena do Carmo Quirino

Informações do Cliente

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03 Cidade: SARZEDO
CEP: 32450000 Bairro: VILA SATELTE
Estado: MG Número: 180
Endereço: R ANTONIO DIAS DOS SANTOS
Telefone: 3135777229
E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br



Código	Descrição	NCM	N.O.	Depósito	Qtde	Preço Unitário	ICMS	PIS	COFINS	ICMS ST	ICMS ST FCP	Preço Total
1012168	PURIFICADOR AG IBBL 2,18L BR FR600 127	8421.21.00	52011001	0001 Livre Utilização	1.00	R\$ 685.89	12.00%	1.650%	7.60%	0.00%	0.00%	R\$ 685.89
1012211	REFRIG BRASTEMP 375L BR BRM44HB 127	8418.10.00	BRM44HBANA	0001 Livre Utilização	1.00	R\$ 2714.70	12.00%	1.650%	7.60%	0.00%	0.00%	R\$ 2714.70
1027472	FOGAO ITATIAIA 4Q BR STAR NEW BIV	7321.11.00	3700000357	0001 Livre Utilização	1.00	R\$ 639.95	12.00%	1.650%	7.60%	0.00%	0.00%	R\$ 639.95

Total da Proposta

Total dos Produtos: R\$ 4040.54

Total do Frete: R\$ 222.23

Valor Total Orçamento: R\$ 4262.77

Frio Peças

Cliente

Recomendações

Declaro que conferi e estou de acordo com toda a especificação do modelo ofertado (marca, modelo, voltagem). Verifique o(s) produto(s) no ato do recebimento. Em caso de avaria, recuse a mercadoria.

Caso esteja em desacordo não receba o(s) produto(s) e entre em contato com seu vendedor imediatamente. A mercadoria será entregue no endereço da NF. Não disponibilizamos recursos adicionais como andAIMS ou fazemos içamento dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.589.846/0001-62
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/01/2009

NOME EMPRESARIAL
AQUA PURA VENDA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AQUA PURA VENDA E ASSISTENCIA TECNICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO NORTE

NÚMERO
1411

COMPLEMENTO
LOJA 4

CEP
30.130-138

BAIRRO/DISTRITO
SAVASSI

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AQUAPURALTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3287-0098

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **13:55:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AQUA PURA VENDA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ Nº: 10.589.846/0001-62 I.E Nº 11064340032

RUA RIO GRANDE DO NORTE, LOJA 4 Nº 1411, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-138

TEL: (31) 3287-0098 / (31) 2127-0770

ORÇAMENTO

00000267

DATA ORÇAMENTO

29/10/2025

VENDEDOR

9959 - DANILA OLGA OLIVEIRA SOARES

Pag. 1 de 1.

CLIENTE

10716 - 06.031.294/0001-03 - SOCIAL DOS SERVIDORES -

INSC. ESTADUAL / RG

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS N.180

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

BELO HORIZONTE

UF

MG

CEP

32.450-000

COMPLEMENTO / PONTO DE REFERÊNCIA

TEL(S)

(31) 9703-3513

Telefone 1

(31) 3577-7229

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

QTD

R\$ UNITÁRIO

R\$ TOTAL

1214

BEBEDOURO DE PRESSAO LIBELL PRESS STAR INOX 127V 60 HZ

1

1.590,00

1.590,00

1176

PURIFICADOR DE AGUA EVEREST STAR 127V 60HZ BRANCO

1

1.690,00

1.690,00

FORMA DE PAGAMENTO

CARTÃO DE DÉBITO R\$3.280,00

CARTÃO DE CRÉDITO R\$3.280,00

TRANSFERÊNCIA R\$3.280,00

FRETE

TOTAL ORÇAMENTO

3.280,00

29/10/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.041.260/0652-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/08/2008

NOME EMPRESARIAL
GRUPO CASAS BAHIA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV DAS NACOES UNIDAS

NÚMERO
12995

COMPLEMENTO
**ANDAR 2 A 5 BLOCO I- RUA FLORIDA-
1970**

CEP
04.578-911

BAIRRO/DISTRITO
BROOKLIN PAULISTA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SETORFISCAL.CSC@VIAVAREJO.COM.BR

TELEFONE
(11) 1111-1111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **13:55:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Meu carrinho



Fogão Esmaltec Topázio 4 Bocas com Forno Autolimpante,
Acendimento Automático e Timer Sonoro

Bivolt

Vendido e entregue por **ESMALTEC S/A**

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)



Quantidade:

1



R\$ 979,00

ou **R\$ 910,47**

à vista no Pix

+ Tudo que você precisa**Adicionar Garantia Estendida**

a partir de 10x de R\$ 18,16

Veja aqui os [Termos](#) e [Condições do seguro](#)

**Adicionar Instalação**

a partir de 10x de R\$ 37,99



Bebedouro de Garrafão Coluna IBBL GFN2000 110v Prata/Inox
11111001 110V 110V

Vendido e entregue por **Frigelar**

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

1



R\$ 999,93

à vista no Pix

+ Tudo que você precisa



Adicionar Garantia Estendida

a partir de 10x de R\$ 75,23

Veja aqui os [Termos](#) e [Condições do seguro](#)



Cafeteira Mondial Espresso Dolce Crema 20 Bar C-20-EC 127V + Porta Cápsula Nespresso CPC-NP

110V

Vendido por **REDE Marketplace**
e entregue por **Casas Bahia**



[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

1

R\$ 799,00

à vista no Pix

+ Tudo que você precisa



Adicionar Garantia Estendida

a partir de 10x de R\$ 16,05

Veja aqui os [Termos](#) e [Condições do seguro](#)

Meus itens salvos (0)

Calcule a entrega

CEP

00000-000

Calcular



[Usar minha localização](#)

Resumo do pedido

06 Produtos

R\$ 9.254,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.394.914/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2001

NOME EMPRESARIAL
LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TEREZA CRISTINA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO

CEP
30.410-600

BAIRRO/DISTRITO
CARLOS PRATES

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HAROLDOCDM@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3858-023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **14:35:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

De Odineia Gonçalves

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 14:17

jane - pref sarzedo (1) (1).docx(~24 KB)

--

Odineia Gonçalves

Departamento Vendas.

odineiattamoveis@gmail.com

Fone: 31-3278-4443/31 99709-8794

TTA MÓVEIS

Avenida Tereza Cristina 550

Carlos Prates, Belo Horizonte/MG CEP:30.710-640

Fone: 31-32784443/31 99709-8794

www.ttamoveis.com.br

20Luanna Moveis Para Escritorio LTDA

Razão Social: Luanna Moveis Para Escritório

DADOS PARA DEPOSITO – Agencia 0568 c/c 18-3 banco Bradesco

CNPJ-04.394.914/0001-35 chave pix



Endereço Coleta : Av Tereza Cristina 550 Carlos Prates

Telefone/Fax: 031-/ 3278-4443

Contato – Odineia Gonçalves 31-997098794

Odineiattamoveis@gmail.com

• Data /29/10/2025

INSTITUTO -

01	Cafeteira elétrica –NÃO TENHO	01		
02	Geladeira 245 litros 01 porta –esmaltec cor branca	01	2.790,00	2.790,00
03	Fogão 04 bocas – new siriús plus branco	01	1029,00	1029,00
04	Micro-ondas 20 litros – branco Philco	01	869,00	869,00
05	Bebedouro coluna elétrico – para garrafão de agua mineral	01	999,00	999,00
06	Purificar de agua branco- 110 vts	01	980,00	980,00

VALIDADE ORÇAMENTO 30 DIAS

FATURADO –30/60/90 boleto

Prazo de entrega 02 dias

Frete retira

CNPJ: 04.394.914/0001-35

IE: 062.154.183.0031 Av Tereza Cristina 550 Bairro Carlos Prates // Belo Horizonte –MG CEP:30710-640



IPRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Mapa de Apuração



Número da Cotação:

57

Data:

07/11/2025

Objeto:

aquisição de eletrodomésticos.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade
1	67271376	562124957	PURIFICADOR DE AGUA BRANCO 110 V OU BIVOLT	4	685,8900	1.690,0000	1.012,4725	1
2	67271394	562124958	REFRIGERADOR 375 LITROS BRANCO 127 V	3	2.714,7000	4.100,0000	3.201,5667	1
3	67271444	562124959	FOGAO 4 BOCAS BRANCO ACENDIMENTO AUTOMATICO BIVOLT	3	639,9500	1.029,0000	871,3167	1
4	67271466	562124960	MICROONDAS 34 LITROS BRANCO 110V	2	810,0000	869,0000	839,5000	1
5	67271491	562124961	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO AGUA GELADA E NATURAL EM INOX 110 V	3	999,0000	1.590,0000	1.246,3333	1
6	67271537	562124962	CAFETEIRA PARA CAPSULA MONODOSE	2	510,0000	799,0000	654,5000	1



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Mapa de Apuração



Total Geral:

6.359,5400 10.077,0000 7.825,6892

Total Geral do Valor Mínimo: 6.359,5400

Total Geral do Valor Médio: 7.825,6892

Total Geral do Valor Máximo: 10.077,0000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA



Número da Cotação: 57/2025 / Data: 07/11/2025

Fornecedor: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PURIFICADOR DE AGUA BRANCO 110 V OU BIVOLT	UN		1	R\$694,00	R\$694,00	PERDEU
2	REFRIGERADOR 375 LITROS BRANCO 127 V	UN		1	R\$4.100,00	R\$4.100,00	PERDEU
3	FOGAO 4 BOCAS BRANCO ACENDIMENTO	UN		1	R\$945,00	R\$945,00	PERDEU
4	MICROONDAS 34 LITROS BRANCO 110V	UN		1	R\$810,00	R\$810,00	VENCEU
5	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO AGUA GELADA	UN		1	R\$1.150,00	R\$1.150,00	PERDEU
6	CAFETEIRA PARA CAPSULA MONODOSE	UN		1	R\$510,00	R\$510,00	VENCEU

Total Fornecedor: R\$8.209,00
Total Itens Vencedores: R\$1.320,00

Fornecedor: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAAO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PURIFICADOR DE AGUA BRANCO 110 V OU BIVOLT	UN		1	R\$685,89	R\$685,89	VENCEU
2	REFRIGERADOR 375 LITROS BRANCO 127 V	UN		1	R\$2.714,70	R\$2.714,70	VENCEU
3	FOGAO 4 BOCAS BRANCO ACENDIMENTO	UN		1	R\$639,95	R\$639,95	VENCEU
4	MICROONDAS 34 LITROS BRANCO 110V	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
5	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO AGUA GELADA	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
6	CAFETEIRA PARA CAPSULA MONODOSE	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$4.040,54
Total Itens Vencedores: R\$4.040,54

Fornecedor: AQUA PURA VENDA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PURIFICADOR DE AGUA BRANCO 110 V OU BIVOLT	UN		1	R\$1.690,00	R\$1.690,00	PERDEU
2	REFRIGERADOR 375 LITROS BRANCO 127 V	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
3	FOGAO 4 BOCAS BRANCO ACENDIMENTO	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
4	MICROONDAS 34 LITROS BRANCO 110V	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
5	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO AGUA GELADA	UN		1	R\$1.590,00	R\$1.590,00	PERDEU
6	CAFETEIRA PARA CAPSULA MONODOSE	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$3.280,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PURIFICADOR DE AGUA BRANCO 110 V OU BIVOLT	UN		1	R\$980,00	R\$980,00	PERDEU
2	REFRIGERADOR 375 LITROS BRANCO 127 V	UN		1	R\$2.790,00	R\$2.790,00	PERDEU
3	FOGAO 4 BOCAS BRANCO ACENDIMENTO	UN		1	R\$1.029,00	R\$1.029,00	PERDEU
4	MICROONDAS 34 LITROS BRANCO 110V	UN		1	R\$869,00	R\$869,00	PERDEU
5	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO AGUA GELADA	UN		1	R\$999,00	R\$999,00	VENCEU



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor

Página: 2 / 2

Data: 19/11/2025



Número da Cotação: 57/2025 / Data: 07/11/2025

6	CAFETEIRA PARA CAPSULA MONODOSE	UN	1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
---	---------------------------------	----	---	---------	---------	--------

Total Fornecedor: R\$6.667,00
Total Itens Vencedores: R\$999,00

Fornecedor: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PURIFICADOR DE AGUA BRANCO 110 V OU BIVOLT	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
2	REFRIGERADOR 375 LITROS BRANCO 127 V	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
3	FOGAO 4 BOCAS BRANCO ACENDIMENTO	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
4	MICROONDAS 34 LITROS BRANCO 110V	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
5	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO AGUA GELADA	UN		1	R\$0,00	R\$0,00	PERDEU
6	CAFETEIRA PARA CAPSULA MONODOSE	UN		1	R\$799,00	R\$799,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$799,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Total da Coleta: R\$6.359,54



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS
FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas.

Estimativa de valor: R\$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Data: 07/11/2025.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso: 1802

Data: 07/11/2025.

Benevides André dos Santos
Contador

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS: 8

Assinado de forma digital por BENEVIDES
ANDRE DOS SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=13036592000143,
ou=videconferencia, cn=BENEVIDES
ANDRE DOS SANTOS
Dados: 2025.11.07 10:13:30 -02'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 38/2025 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021. O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 07/11/2025.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

4 - DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 07/11/2025.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 07/11/2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições,
contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pizarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS

**PORTARIA Nº 248/2025**

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente do IPRES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 38/2025

O IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, inscrito no CNPJ nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 180, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	18/11/2025, ATÉ 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o IPRES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a Aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO, por item** observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1.3.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e indicada pelo Contador do Instituto, a saber:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso: 1802

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, conseqüentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo:

4.1.1. Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com da contratação e que atenderem às exigências de habilitação;

4.1.2. PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;



4.1.3. PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 38/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 14:00h (horário de Brasília/DF).

4.2 **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente PODERÁ enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2 Documento de identidade do representante legal da empresa;

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido

pela Caixa Econômica Federal (CEF);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br);

4.2.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O pagamento ocorrerá em **até 10 (DEZ) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

6.1.1. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.2. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento, de forma **IMEDIATA com tolerância máxima de 10(dez) dias**, contados da data do recebimento da SF.

6.3. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no **Decreto Municipal nº 1.607/2023**, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;

6.4. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023**.

7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Instituto;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Instituto.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148 ;
- 8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br;
- 8.3. Poderá o IPRES revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.4. O IPRES deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.
- 8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.
- 8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG, 13 de novembro de 2025.


FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 38/2025
BASE LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021



Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas, **de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:**

A EMPRESA**LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, N.º, bairro, - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, e-mail@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Cafeteira para cápsulas monodose. Funcionamento: automática. Display digital com indicadores úteis. Com cápsula de retrolavagem. Tem controle de temperatura.		01			
02	Geladeira Frost Free Duplex 375 Litros Cor Branca - 110V		01			
03	Micro-ondas, 34 litros, Branco 110v		01			
04	Fogão 4 Bocas, acendimento automático - Branco Bebedouro de coluna elétrico, água gelada e natural em Inox, 110 v		01			
05	Bebedouro de coluna elétrico, água gelada e natural em Inox, 110 v para galão 20 litros		01			
06	Purificador de água, Branco Bivolt ou 110 v		01			

Valor Global da Proposta: R\$ (..... reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e CPF:

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF: Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de eletrodomésticos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação será apurado mediante as propostas recebidas no ato da cotação.

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os produtos serão adquiridos imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais, sendo, ainda, oportunizada a participação de outros fornecedores interessados mediante a publicação do aviso de contratação direta, na forma determinada pela norma do artigo 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;



6.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;

6.2.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

7.1.6. Entregar os produtos de forma integral, no prazo máximo de 10(dez) dias, no Instituto-IPRES, situado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180 Bairro Centro/Sarzedo/MG, Cep 32450-000 e nota fiscal dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:



Nº 03.000.03.001.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso: 1802.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores, assim como pela urgência na contratação do bem

11.2. Este procedimento busca assegurar o atendimento das necessidades da Administração de maneira ágil e eficiente, respeitando os dispositivos legais e priorizando a economia dos recursos públicos.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 13 de novembro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1978, quinta-feira, 13 de novembro de 2025 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – RETIFICAÇÃO A AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 do COMAR – A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 05/11/2025, o Parecer Jurídico n.º 1646/2025, AUTORIZANDO a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 017/2024 – oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, do Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR. **ONDE SE LÊ:** “(...) no valor total de R\$ 2.540.106,12 (Dois milhões quinhentos e quarenta mil cento e seis reais e doze centavos) (...); **LEIA-SE:** (...) **R\$ 2.423.838,34 (Dois milhões quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).** Sarzedo/MG, 13 de novembro de 2025.



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 35/2025 – IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: Aquisição e instalação de porta automática de aço, de enrolar, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação nº35/2025 e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148>. As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br até às 14 horas do dia 18/11/2025. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, 13/11/2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 38/2025 – IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: **Aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES**, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação nº38/2025 e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR
ALVES DOS
REIS:086435
90630

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS: [REDACTED]
Dados: 2025.11.13
16:52:38 -03'00'



ATA DE OCORRÊNCIAS



DISPENSA Nº 38/2025, EM 24 de novembro de 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas, sendo imprescindível para dar continuidade as operações administrativas regulares do RPPS, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014.

No dia 19 de novembro de 2025, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação.

Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, não foi apresentada proposta adicional, dando prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

Após a fase de disputa foram analisadas propostas recebidas na fase de cotação, constando vencedora com melhor valores ofertado dos itens 01 e 03 a empresa **DMT Comercio de Produtos Ltda**, itens 02,04 e 06 a empresa **Friovix Comercio de Refrigeração Ltda e item 05 a empresa Luanna Móveis para escritório Ltda**, foram enviado e-mail as empresas, solicitando o envio de documentação, após análises dos documentos de habilitação das licitantes detentoras das melhores propostas, momento em que se constatou que as propostas apresentadas, continham detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência.

Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **VENCEDORAS**:

- **DMT Comercio de Produtos Ltda** valor total R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
- **Friovix Comercio de refrigeração Ltda** valor total R\$ 4.040,54 (Quatro mil quarenta reais cinquenta e quatro centavos).
- **Luanna Móveis para Escritório Ltda** valor total R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Insta informar que todo o detalhamento das propostas recebidas, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados no site



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



www.previdenciasarzedo.mg.gov.br . Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Agente e Equipe de Apoio, para que produza efeitos.

Sarzedo/MG, 24 de novembro de 2025.

Nubia Farache Pisarro
Superintendente do Ipres

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação

Jane Estefane Silva
Apoio



Pastas

Caixa d...entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto BEBEDOURO

De compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Para Odineia Gonçalves

Data Hoje 16:55

Boa tarde;

Prezada Odineia, responsável pela empresa **Luanna Moveis para escrit LTDA**, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, 01 item da cotação, bebedouro de coluna elétrico, conforme proposta, entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

1º - Envio dos documentos de habilitação:

Certidão federal, FGTS, Trabalhista, CNPJ (cartão inscrição) .

2º - Envio de documento constando o **regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro**, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

3º - VALORES E MARCA ,CONFORME PROPOSTA.

4º - PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 10 DIAS ou se retirada avisar por gentileza.

att;

Jane Estefane

Em 07.11.2025 14:19, Odineia Gonçalves escreveu:

--

Odineia Gonçalves

Departamento Vendas.

odineia@ttamoveis.com

Fone: 31-3278-4443/31 99709-8794

TTA MÓVEIS

Avenida Tereza Cristina 550

Carlos Prates, Belo Horizonte/MG CEP:30.710-640

Fone: 31-32784443/31 99709-8794

www.ttamoveis.com.br

--

JANE ESTEFANE
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias dos Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 155/2025

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 126
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 24/11/2025
 Data da Solicitação: 24/11/2025
 Data de Homologação: 24/11/2025
 nº /

Empenho: - Liquidação:

Fornecedor: LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
 Endereço: TEREZA CRISTINA, 550 - Belo Horizonte (MG), CEP 30410600
 Telefone:
 Celular:
 E-mail: HAROLDODCDM@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 04394914000135
 Insc. Estadual:
 Banco:
 Agência:
 Conta: Dígito:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
 Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 Condição de Pagamento:
 Prazo de Entrega:
 Local de Entrega: Ipres- Rua Antonio Dias dos Santos 180 Bairro Centro -Sarzedo-Cep 32450-000
 Fonte de Recurso:
 Dotação Utilizada:

Objeto da Contratação:

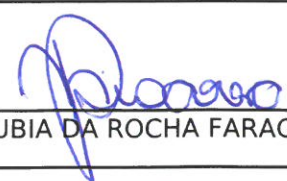
Observações: aquisição de eletrodomésticos.



Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	1	UN	562124961 - BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO AGUA GELADA E NATURAL EM INOX 110 V	Não Informada	999,00	999,00

Total dos Itens:	999,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	999,00
-------------------------	--------	-------------------	------	-----------------------	--------

Sarzedo/MG, 24/11/2025


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 04.394.914/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:41 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **57D2.5D01.01CB.94EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.394.914/0001-35

Razão Social:

LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço:

AV TERESA CRISTINA 550 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30410-600



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111220531191604509

Informação obtida em 24/11/2025 13:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.394.914/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.394.914/0001-35
Certidão nº: 71509426/2025
Expedição: 24/11/2025, às 13:23:57
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.394.914/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**LUANNA MOVEIS PARA
ESCRITORIO LTDA**

Avenida Tereza Cristina 550
Carlos Prates
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30710-640 FONE: (0xx31)3278-4443

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.039.529

SÉRIE 2

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3125 1204 3949 1400 0135 5500 2000 0395 2911 7522 8235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131257137818527 EM 05/12/2025 ÀS 11:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0621541830031

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.394.914/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN (3984)

CNPJ / CPF

06.031.294/0001-03

DATA DA EMISSÃO

05/12/2025 11:00

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS 180

BAIRRO / DISTRITO

VILA SATELTE

CEP

32450-000

DATA DA SAÍDA

05/12/2025

MUNICÍPIO

SARZEDO

FONE / FAX

(0xx31)9703-3513

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:00

FATURA / DUPLICATA

001 10/12/2025 999,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

999,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

999,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1-Contratação do Frete por
conta do Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.IC MS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
150	BEBEDOURO MASTER INOX 127 V	84186931	060	5405	UN	1,000	999,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 194,51 Federal e R\$ 179,82 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br MG B047CD

RESERVADO AO FISCO





Odineia

clique para mostrar os dados do contato



Pesquisar ou começar ...

Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos



Conversas trancadas



Arquivadas

1



Odineia

09:27

✓✓ tera desconto de 1...

🔒 Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta

Hoje



Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 09/09/2025.

Hoje

bom dia

09:02 ✓✓

vc mandou boleto bebedouro? qual conta para deposito?.

09:03 ✓✓

Você

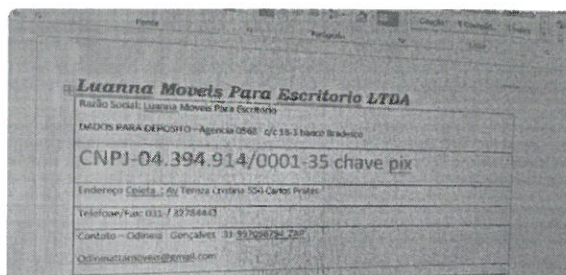
vc mandou boleto bebedouro? qual conta para deposito?.

Bom dia Jane

09:06

Vou enviar dados para depósito

09:06



09:07

➡ Encaminhada



Instrução Normativa 1.234_2012 - Anexo I.pdf

2 páginas • PDF • 116 KB

Instrução Normativa 1.234_2012 - Anexo I.pdf

09:27 ✓✓

Você

📎 Instrução Normativa 1.234_2012 - Anexo I.pdf

tera desconto de 1,20% IR CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA

09:27 ✓✓



Digite uma mensagem

A pagar R\$ 987,02



Baixar o WhatsApp para Windows

Fonte

Parágrafo

Estilo

Citação 1 Conteúdo...

Luanna Moveis Para Escritorio LTDA

Razão Social: Luanna Moveis Para Escritório

DADOS PARA DEPOSITO - Agencia 0568 c/c 18-3 banco Bradesco

CNPJ-04.394.914/0001-35 chave pix

Endereço Coleta : Av Tereza Cristina 550 Carlos Prates

Telefone/Fax: 031- / 32784443

Contato - Odineia Gonçalves 31-997098794 ZAP

Odineiattamoveis@gmail.com

• Data 28/11/2025



a legar

Rp 98702

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF



Inscrição: 04.394.914/0001-35
Razão Social: LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV TERESA CRISTINA 550 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30410-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104441191604508

Informação obtida em 08/12/2025 09:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.394.914/0001-35
Certidão nº: 75916235/2025
Expedição: 08/12/2025, às 09:14:18
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.394.914/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 04.394.914/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:59:25 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **80E8.D74C.6FB8.BE4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.394.914/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



K. Os usuários que não possuem perfil de administrador deverão ter senha de tamanho variável, possuindo no mínimo 6 (seis) caracteres alfanuméricos, utilizando caracteres especiais (@ # \$ %) e variação entre caixa-alta e caixa-baixa (maiúsculo e minúsculo) sempre que possível.

L. Já os usuários que possuem perfil de administrador ou acesso privilegiado deverão utilizar uma senha de no mínimo 10 (dez) caracteres, alfanumérica, utilizando caracteres especiais (@ # \$ %) e variação de caixa-alta e caixa-baixa (maiúsculo e minúsculo) obrigatoriamente.

M. É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.

N. As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.), compreensíveis por linguagem humana (não criptografados); não devem ser baseadas em informações pessoais, como próprio nome, nome de familiares, data de nascimento, endereço, placa de veículo, nome da empresa, nome do departamento; e não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado, como "abcdefgh", "87654321", entre outras.

O. Deverá ser estabelecido um processo para a renovação de senha (confirmar a identidade).

P. Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.

Q. Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tomarem desnecessários. Portanto, assim que algum usuário for demitido ou solicitar demissão, a Superintendência deverá imediatamente comunicar tal fato à Diretoria Executiva, a fim de que essa providência seja tomada. A mesma conduta se aplica aos usuários cujo contrato ou prestação de serviços tenha se encerrado, bem como aos usuários de testes e outras situações similares.

5.3 Computadores e Recursos Tecnológicos

Os equipamentos disponíveis aos colaboradores são de propriedade do IPRES, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da instituição, bem como cumprir as recomendações constantes nesta PSI.

A. É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento técnico do responsável do IPRES.

B. Todas as atualizações e correções de segurança do sistema operacional ou aplicativos somente poderão ser feitas após a devida validação no respectivo ambiente de homologação, e depois de sua disponibilização pelo fabricante ou fornecedor.

04.394.914/0001-351

LUANNA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
AV. TEREZA CRISTINA, 550

B. CARLOS PRATES CEP: 30.710.640
BELO HORIZONTE - MG

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação	
Nº DA CONTRATAÇÃO	38/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Luanna Móveis para escritório Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	04.394.914/0001-35
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 01 bebedouro elétrico
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE , e, de outro lado, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA , doravante denominada CONTRATADA ; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES , doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento	

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 24 / 11 /2025. _____ NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: _____	BH/MG ,24 de NOVEMBRO de 2025 Nome: <u>Odineia Gonçalves</u> _____ CPF: _____

04.394.914/0001-35
LUANNA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
AV. TEREZA CRISTINA, 550
B. CARLOS PRATES CEP: 30.710.640
BELO HORIZONTE - MG



Pastas

Caixa d...entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preços – Eletrodomésticos**De compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Para Lorena Quirino

Data Hoje 16:49

Boa tarde;

Prezada Lorena, responsável pela empresa FRIOVIX COMERCIO DE REF, LTDA, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, TRES itens da cotação, PURIFICADOR DE AGUA, REFRIGERADOR, FOGÃO, conforme proposta, entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

1º - Envio dos documentos de habilitação:

Certidão federal, FGTS, Trabalhista, CNPJ (cartão inscrição), contrato social e copia identidade ou cnh do SOCIO REP EMPRESA.

2º - Envio de documento constando o **regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro**, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

3º - VALORES E MARCA, CONFORME PROPOSTA.

4º - PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 10 DIAS .

5º - FOGÃO É AUTOMATICO?

att;

Jane Estefane

Em 03.11.2025 16:50, Lorena Quirino escreveu:

Boa tarde Jane !!
Tudo bem ?
Segue orçamento conforme solicitado.

Alguns itens não tenho estoque ou não trabalho, por isso vão faltar no orçamento .
Prazo de entrega de 5-7 dias.

Considere pagamento antecipado, porém também fazemos faturamento à prazo após a aprovação da análise de crédito;

Para nossa análise de crédito é necessária uma ficha cadastral da empresa, Requerimento de Empresário ou Contrato Social com a última atualização ou Ata ou Estatuto ou Certidão em Inteiro Teor

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR	MARCA	GARANTIA
01	Cafeteira para cápsulas monodose. Funcionamento: automática. Display digital com indicadores úteis. Com cápsula de retrolavagem. Tem controle de temperatura.	01	UN			
02	Geladeira Frost Free Duplex 375 Litros Cor Branca - 110V	01	UN			
03	Micro-ondas, 34 litros, Branco	01	UN			
04	Fogão 4 Bocas, acendimento automático - Branco	01	UN			
05	Bebedouro de coluna elétrico, água gelada e natural em Inox, 110 v	01	UN			
06	Purificador de água, Branco Bivolt ou 110 v	01	UN			

**Lorena Quirino**

Agente de Televendas - Contact Center

Cel.:

Serra, ES — BR

friopecas.com.br | [LinkedIn](#) | [Instagram](#)

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por privilégio profissional ou por lei. A transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros alheios aos seus destinatários é proibida. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente às penalidades aplicáveis. As opiniões que possam estar contidas nesta mensagem expressam apenas e exclusivamente a opinião do autor e não representam a opinião da empresa.

This message is intended solely for its addressee and the information contained therein is confidential and protected by professional privilege or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressee is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties. The opinions that may be contained in this message only and exclusively express the opinion of the author and do not represent the opinion of the company.

FRIOPEÇAS

Observações

Orçamento válido por 2 dias ou enquanto durarem os estoques.

Informações Filial de Faturamento

Filial: 1005
CNPJ: 09316105000129 Inscrição Estadual: 082514801
Endereço: SERRA, Nº1295
Bairro: BARRO BRANCO Cidade: SERRA - ES

Informações do Orçamento

Número de Cotação: 04046765 Data Validade: 25/11/2025
Plano pagamento: DEPOSITO ANTECIPADO - A VISTA - CD
Vendedor: Lorena do Carmo Quirino

Informações do Cliente

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03 Cidade: SARZEDO
CEP: 32450000 Bairro: VILA SATELTE
Estado: MG Número: 180
Endereço: R ANTONIO DIAS DOS
SANTOS
Telefone: 3135777229
E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br



Código	Descrição	NCM	N.O.	Depósito	Qtde	Preço Unitário	ICMS	PIS	COFINS	ICMS ST	ICMS ST ECP	Preço Total
1012168	PURIFICADOR AG IBBL 2,18L BR FR600 127	8421.21.00	52011001	0001 Livre Utilização	1.00	R\$ 685.89	12.00%	1.650%	7.60%	0.00%	0.00%	R\$ 685.89
1012211	REFRIG BRASTEMP 375L BR BRM44HB 127	8418.10.00	BRM44HBANA	0001 Livre Utilização	1.00	R\$ 2714.70	12.00%	1.650%	7.60%	0.00%	0.00%	R\$ 2714.70
1027472	FOGAO ITATIALA 4Q BR STAR NEW BIV	7321.11.00	3700000357	0001 Livre Utilização	1.00	R\$ 639.95	12.00%	1.650%	7.60%	0.00%	0.00%	R\$ 639.95

Total da Proposta

Total dos Produtos: R\$ 4040.54 Total do Frete: R\$ 222.23 Valor Total Orçamento: R\$ 4262.77

FrioPeças

Cliente

Recomendações

Declaro que conferi e estou de acordo com toda a especificação do modelo ofertado (marca, modelo, voltagem). Verifique o(s) produto(s) no ato do recebimento. Em caso de avaria, recuse a mercadoria.

Caso esteja em desacordo não receba o(s) produto(s) e entre em contato com seu vendedor imediatamente. A mercadoria será entregue no endereço da NF. Não disponibilizamos recursos adicionais como andaimos ou fazemos içamento dos

equipamentos.

Antes de finalizar a compra confira: Voltagem, características/quantidade dos itens e condições comerciais apresentadas. Nas operações interestaduais fica sob responsabilidade do cliente Pessoa Jurídica Contribuinte de ICMS verificar e realizar o recolhimento antecipado do ICMS, de acordo com a legislação estadual.

Quando ocorrer qualquer alteração no orçamento (quantidade, valor ou forma de pagamento) será necessário novo aceite por parte do cliente. Mesmo após a aprovação do orçamento, o comprador está de acordo com possíveis alterações oriundas de pesagem ou corte no ato da separação para produtos vendidos a granel.

Não trocamos produtos instalados ou sem a embalagem original. Garantia de acordo com a política de cada fabricante. Todas as nossas tratativas são pautadas no código de defesa do consumidor.

Declaro ter conferido todos os dados constantes neste orçamento e estou de acordo.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 156/2025

Processo Administrativo:	/
Contrato:	/
Sequencial do Contrato:	127
Aditivo:	0
Data da Contratação:	24/11/2025
Data da Solicitação:	24/11/2025
Data de Homologação:	24/11/2025
nº /	

Empenho: - Liquidação:

Fornecedor: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAAO LTDA
 Endereço: , S/N, PORTAL DE JACARAÍPE - Serra (ES), CEP 29173795
 Telefone: 32706583
 Celular:
 E-mail: GUSTAVO.FAGUNDES@FRIOPECAS.COM.BR

CPF/CNPJ: 09316105000129
 Insc. Estadual:
 Banco: Banco do Brasil S.A.
 Agência: 3394
 Conta: 24039 Dígito: 7

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orçamento: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
 Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 Condição de Pagamento:
 Prazo de Entrega:
 Local de Entrega: Ipres- Rua Antonio Dias dos Santos 180 Bairro Centro -Sarzedo-Cep 32450-000
 Fonte de Recurso:
 Dotação Utilizada:
 Objeto da Contratação:
 Observações: aquisição de eletrodomésticos.



Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	UN	562124957 - PURIFICADOR DE AGUA BRANCO 110 V OU BIVOLT	IBBL	685,89	685,89
2	1	UN	562124958 - REFRIGERADOR 375 LITROS BRANCO 127 V	BRASTEM P	2.714,70	2.714,70
3	1	UN	562124959 - FOGAO 4 BOCAS BRANCO ACENDIMENTO AUTOMATICO BIVOLT	ITATIAIA	639,95	639,95

Total dos Itens:	4.040,54	Descontos:	0,00	Total Liquido:	4.040,54
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 24/11/2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 09.316.105/0001-29
Razão Social: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Endereço: AV CIVIT I 1295 GALPAOAREA B1-1 / BARRO BRANCO / SERRA / ES / 29170-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111222431489956762

Informação obtida em 24/11/2025 13:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.316.105/0001-29

Certidão nº: 71511667/2025

Expedição: 24/11/2025, às 13:28:41

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.316.105/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.316.105/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO** optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: **NÃO** enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Verificar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 09.316.105/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:33 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **06EF.7EFC.62CB.64C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBEMOS DE FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO		NF-e No. 001150513 Série 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FP FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT I 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 nfe@friopeças.com.br www.friopeças.com.br		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001150513 FL. 1 / 1 SÉRIE 002	 CHAVE DE ACESSO 3225.1109.3161.0500.0129.5500.2001.1505.1313.2510.4450 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232250172539839 28.11.2025 10:20:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082514801	INSC. EST. SUBST. TRIB. 001794656.03-20	CNPJ 09.316.105/0001-29	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 06.031.294/0001-03		DATA DA EMISSÃO 28.11.2025
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO 3376010		CEP 32450-000		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28.11.2025
ENDEREÇO R ANTONIO DIAS DOS SANTOS 180		BAIRRO/DISTRITO VILA SATELTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:18:13
MUNICÍPIO SARZEDO	TELEFONE/FAX 31 35777229	UF MG		
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF 06.031.294/0001-03		INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO 3376010		CEP 32450-000		
ENDEREÇO R ANTONIO DIAS DOS SANTOS 180		BAIRRO/DISTRITO VILA SATELTE	UF MG	FONE/FAX 31 35777229
MUNICÍPIO SARZEDO				

FATURA		BOLETO	
Venc. Prest. VL.			
00 00 01 4.040,54 00.00.0000 02 251,80 00.00.0000 03 54,67 00.00.0000 04 242,43 00.00.0000 05 484,86 00.00.0000 06 499,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 4.040,54		BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 4.040,54
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 4.040,54	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 58.578.490/0001-98
RAZÃO SOCIAL TRILOG EXPRESS LTDA		MUNICÍPIO SUMARE		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 671718735119		
ENDEREÇO R FIORAVANTE MANCINO 1560		QUANTIDADE 00003		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 88,930 KG
							PESO LÍQUIDO 85,200 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vir UNIT	Vir TOTAL	Bc. ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1012168	PURIFICADOR AG IBBL 2,18L BR FR600 127 118019 52011001	8421.21.00	500	6108	UN	1	685,89	685,89	685,89	82,31	0,00	12,00	0,00
1012211	REFRIG BRASTEMP 375L BR BRM44HB 127 123162 BRM44HBANA	8418.10.00	500	6108	UN	1	2.714,70	2.714,70	2.714,70	325,76	0,00	12,00	0,00
1027472	FOGAO ITATIAIA 4Q BR STAR NEW BIV 3700000357	7321.11.00	000	6108	UN	1	639,95	639,95	639,95	76,79	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
INSC. MUNICIPAL 3499847				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDEREÇO DE ENTREGA: R ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180 - VILA SATELTE - SARZEDO, MG - 32450-000 Valor aprox. tributos: lei 12.741/2012, fonte IBPT : R\$1343,70 (33,26 %) SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO * 156/2025 Sujeito a ICMS ICMS Partilha Destino: R\$ 242,43 OBSERVAÇÃO.: VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL Senhores Clientes: Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores Nr OV: 0192238544 / Nr Fatura: 0092179012 N°Doc.NF-e: 0005961642 / Pedido cliente: 801N400000ejngflAA / ZNOR - Venda Normal	



ANEXO I



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DO CONTRATO	38/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	09.316.105/0001-29
OBJETO RESUMIDO	Aquisição DE ELETRODOMÉSTICOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .
TERMO: A empresa, FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA , sediada Serra /ES,DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
<u>Sarzedo/MG, 24/11/2025</u> Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: <u>██████████</u>	B.H, 24/11/2025 Nome do Responsável pelo Contratada Cargo: _____ CPF: _____

FRIOVIX - Código de Ética- 1104440 pdf
Código do documento e372fa61-e584-4e2f-a3de-6121ce6b9e7a



Assinaturas



Carlos Alberto Yoshida
yuki.yoshida@friopecas.com.br
Assinou como parte

Carlos Alberto Yoshida

Eventos do documento

28 Nov 2025, 10:50:48

Documento e372fa61-e584-4e2f-a3de-6121ce6b9e7a **criado** por LUDIMILA FERREIRA SANTOS (bc070db7-1ee9-44a7-a695-aa6df64051ee). Email: ludimila.santos@friopecas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-28T10:50:48-03:00

28 Nov 2025, 10:51:09

Assinaturas **iniciadas** por LUDIMILA FERREIRA SANTOS (bc070db7-1ee9-44a7-a695-aa6df64051ee). Email: ludimila.santos@friopecas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-28T10:51:09-03:00

01 Dec 2025, 08:38:55

CARLOS ALBERTO YOSHIDA **Assinou como parte** (3b07fe1d-2320-4ddc-a511-df64bb4b9926) - Email: yuki.yoshida@friopecas.com.br - IP: 177.69.9.209 (177-069-009-209.static.ctbctelecom.com.br porta: 36586) - Geolocalização: -19.9211579 -43.9477742 - Documento de identificação informático: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-12-01T08:38:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8f76046dab222585abc6ac481d31ebad634b4fcfb80ba067eda488c6e788999f
(SHA512):91c23dab5964f640a3bfc5b0427736a813ce9844e3b8b72100f96c9e1141a8fe6616878b995abad4e8dd4bc0ac07cb538af6d87c7b2a67c8ef21b46a0d98dfcc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação	
Nº DA CONTRATAÇÃO	38/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	09.316.105/0001-29
OBJETO RESUMIDO	Aquisição DE ELETRODOMÉSTICOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .

TERMO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Comercial de Alumínios Sena Ltda, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 24 / 11 /2025. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: [REDACTED]	BH/MG ,24 de NOVEMBRO de 2025 Nome: _____ CPF: _____





TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação	
Nº DO CONTRATAÇÃO	38/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	09.316.105/0001-29
OBJETO RESUMIDO	Aquisição DE ELETRODOMÉSTICOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 24/11/2025	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME:	ASSINATURA:
IDENTIDADE:	CARGO EMPRESA:
CPF:	

FRIOVIX - Política de Segurança- 1104440 pdf
Código do documento 3388994e-696d-4809-8a68-f466fba311cb



Assinaturas



Carlos Alberto Yoshida
yuki.yoshida@friopecas.com.br
Assinou como parte

Carlos Alberto Yoshida

Eventos do documento

28 Nov 2025, 10:49:04

Documento 3388994e-696d-4809-8a68-f466fba311cb **criado** por LUDIMILA FERREIRA SANTOS (bc070db7-1ee9-44a7-a695-aa6df64051ee). Email: ludimila.santos@friopecas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-28T10:49:04-03:00

28 Nov 2025, 10:50:02

Assinaturas **iniciadas** por LUDIMILA FERREIRA SANTOS (bc070db7-1ee9-44a7-a695-aa6df64051ee). Email: ludimila.santos@friopecas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-28T10:50:02-03:00

28 Nov 2025, 12:06:55

CARLOS ALBERTO YOSHIDA **Assinou como parte** (3b07fe1d-2320-4ddc-a511-df64bb4b9926) - Email: yuki.yoshida@friopecas.com.br - IP: 177.69.9.209 (177-069-009-209.static.ctbctelecom.com.br porta: 48600) - Geolocalização: -19.9211935 -43.9477563 - Documento de identificação informado: ~~XXXXXXXXXX~~ - DATE_ATOM: 2025-11-28T12:06:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dbb99cab09907f9c12a830d4f468fbee8ee8ce75a90bdb6edfd92bb0a298073

(SHA512):48eb6b3512111d14f59f47a0c179276ee31876dca2cd6eaa263a25c5b198adbf0ab217e95e2e1d79a5236e5268bb01c2eafaf7fe8a12c7d55270c7cccf6788a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto RE: retenção IR

De Lorena Quirino

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, Documentos Friopecas, NFE 13 FRIOPEÇAS

Data Hoje 14:02

CCE 1150513 (1).pdf(~74 KB)

Boa Tarde!

Anexa a CC-e corrigida.

Nesse caso, os pagamentos devem ser realizados através de depósito bancário, conforme informado pelo financeiro.

Peço por gentileza que assim que for feito o pagamento, me envie o comprovante para repassar ao financeiro.

- O valor que deverá ser pago pelo cliente da NF 001150513-002 é R\$ 3.992,05

DADOS PARA DEPOSITO**BANCO ITAÚ**

AG.: 2444

C/C.: 63004-7

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**CNPJ: 09.316.105/0001-29 (PIX)**

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 11:14

Para: Documentos Friopecas <documentos.friopecas@friofox.com.br>; cotacoes <cotacoes@friopecas.com.br>; Lorena Quirino <lorena.quirino@friopecas.com.br>; NFE 13 FRIOPEÇAS <nfe13.friopecas@friofox.com.br>

Assunto: retenção IR

BOM DIA ;

Solicito por gentileza que faça retenção de 4,8% IR no boleto.
EM ANEXO INSTRUÇÃO NORMATIVA.

Em 04.12.2025 10:24, documentos.friopecas@friofox.com.br escreveu:

Bem-vindo(a) ao Friopecas

Prezado(a) Cliente,

É um prazer tê-lo(a) conosco! Sua conta foi criada com sucesso. Abaixo estão as suas credenciais de acesso:

Usuário: 06031294000103**Senha:** Fa0!ccpJxAl&

Recomendamos que altere sua senha no primeiro acesso para garantir a segurança da sua conta.

Caso tiver alguma dúvida ou não tenha solicitado este cadastro, entre em contato com nosso suporte imediatamente.

Atenciosamente,

Equipe **Friopecas****FP FRIOPEÇAS**

Agradecemos a sua confiança!

--
JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

--
JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03



Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
32 - ESPIRITO SANTO	1 - Produção	1.00
Chave de Acesso		
32251109316105000129550020011505131325104450		
Id do Evento		
ID1101103225110931610500012955002001150513132510445001		
Autor Evento (CNPJ / CPF)		
09.316.105/0001-29		
Data Evento		
05/12/2025 às 11:34:27-03:00		
Sequencial do Evento		
1		
Tipo de Evento		
110110 - Carta de Correção		

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00
Texto da Carta de Correção	
DESCONTO REFERENTE AO IR (1,2%) NO VALOR DE R\$ 48,49. DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023. O valor que devera ser pago pelo cliente da NF 001150513-002 e R\$ 3.992,05.	

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	232250178151903	05/12/2025 às 11:36:03-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



Emissão de comprovantes

G3340915082358631
09/12/2025 15:10:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.10.46
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135807135 CONTA: 0001

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 341 - BH P AFONSO ARINOS

CONTA: 0001

FAVORECIDO: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LT

CPF/CNPJ: 09.316.105/0001-29

VALOR: R\$

3.992,05

DEBITO EM: 09/12/2025

DOCUMENTO: 110301

AUTENTICACAO SISBB: D.B71.715.BBD.290.120



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



Pastas

Caixa d...entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Tema moderno

E-mail

Contatos

Config de recebimento

Configurações

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Sair

Assunto **processo 38 2025 Eletrodomésticos**

De compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Para dmtcomerciomg@gmail.com

Data Hoje 16:44

Prioridade Mais alta



Boa tarde;

Prezado, responsável pela empresa **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, dois itens da cotação, Microondas 34 litros branco Mondial 110v e cafeteira para capsula display aut, 3 corações conforme proposta, entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

1º - Envio dos documentos de habilitação:

Certidão federal, FGTS, Trabalhista, CNPJ (cartão inscrição), contrato social e copia identidade ou cnh.

2º - Envio de documento constando o **regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro**, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

3º - VALORES E MARCA, CONFORME PROPOSTA.

4º - PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 10 DIAS .

att;

Jane Estefane

Em 03.11.2025 16:26, dmtcomerciomg@gmail.com escreveu:

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 10:48

Para: Dmtcomerciomg <dmtcomerciomg@gmail.com>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 157/2025

Processo Administrativo:	/
Contrato:	/
Sequencial do Contrato:	128
Aditivo:	0
Data da Contratação:	24/11/2025
Data da Solicitação:	24/11/2025
Data de Homologação:	24/11/2025
nº /	

Empenho: - Liquidação:

Fornecedor: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Endereço: SILVA BARBOSA, 54, NOVO TIROL - Belo Horizonte (MG), CEP 30662730

Telefone: 31987910939

Celular:

E-mail: dmtcomerciomg@gmail.com

CPF/CNPJ: 33030409000100

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta: Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: Ipres- Rua Antonio Dias dos Santos 180 Bairro Centro -Sarzedo-Cep 32450-000

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 03.001.09.122.0402.1001.4.4.90.52.00

Objeto da Contratação:

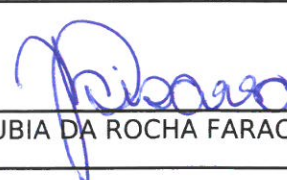
Observações: aquisição de eletrodomésticos.



Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	1	UN	562124960 - MICROONDAS 34 LITROS BRANCO 110V	MONDIAL	810,00	810,00
6	1	UN	562124962 - CAFETEIRA PARA CAPSULA MONODOSE	3 corações	510,00	510,00

Total dos Itens:	1.320,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	1.320,00
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 24/11/2025


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.030.409/0001-00
Razão Social: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA SILVIO BARBOSA 90 LOJA2 / INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32223-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102604445570527180

Informação obtida em 03/11/2025 14:16:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 33.030.409/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:56:55 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **57A6.6F4A.97DE.1D9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.030.409/0001-00

Certidão nº: 52675368/2025

Expedição: 08/09/2025, às 10:48:35

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.030.409/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003399416.00-49

CNPJ/CPF: 33.030.409/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SILVA BARBOSA

NÚMERO: 54

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TIROL

CEP: 30662730

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

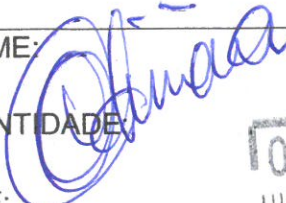
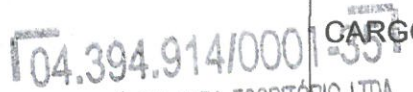
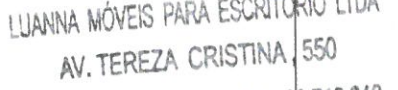
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000911593282

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação	
Nº DO CONTRATAÇÃO	38/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	33.030.409/0001-00
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 24/11/2025	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME:  IDENTIDADE:  CPF: 	ASSINATURA: CARGO EMPRESA: 



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 038/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável dos eletrodomésticos para manutenção das atividades administrativas básicas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS e garante conforto e condições mínimas aos servidores e segurados do Instituto, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação. Ademais, foi publicado aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais, na forma do artigo 75, §3º da Lei n.º 14.133/2021, com a publicidade adequada, permitindo a participação de outros eventuais interessados.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 038/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 24 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRES

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em **reunião extraordinária**, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, situada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do Poder Executivo; e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente deste Conselho. O objetivo principal desta reunião foi à análise e aprovação deste Conselho na aquisição de eletrodomésticos, através do processo nº 38/2025; obtenção de móveis de escritório, através do processo nº 40/2025; e compra de cabeamento de rede, através do processo nº 43/2025, ambos em razão de equipar a nova sede do IPRES. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

Aquisição de eletrodomésticos - Processo nº 38/2025:

Previamente ao lançamento do edital de aquisição de móveis, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

- **DMT Comércio de Produtos Ltda - ME, CNPJ nº 33.030.409/0001-00, com a seguinte cotação:**
 - Item 1: Cafeteira elétrica: R\$510,00 (quinhentos e dez reais).
 - Item 2: Geladeira Fros Free Duplex, 375 Litros: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).
 - Item 3: Micro-ondas, 34 Litros: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
 - Item 4: Fogão 4 bocas, Automático: R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
 - Item 5: Bebedouro de Coluna: R\$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).
 - Item 6: Purificador de água: R\$694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).
- **Friovix Comércio de refrigeração Ltda, CNPJ nº 09.316.105/0001-29, com a seguinte cotação:**
 - Item 2: Geladeira Fros Free Duplex, 375 Litros: R\$2.714,70 (dois mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos).
 - Item 4: Fogão 4 bocas, Automático: R\$639,95 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
 - Item 6: Purificador de água: R\$685,89 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
- **Aqua Pura Venda e Assistência Técnica Ltda, CNPJ nº 10.589.846/0001-62, com a seguinte cotação:**
 - Item 5: Bebedouro de Coluna: R\$1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais).
- **Grupo Casas Bahia S.A, CNPJ nº 33.041.260/0652-90, com a seguinte cotação:**
 - Item 1: Cafeteira elétrica: R\$799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
 - Item 4: Fogão 4 bocas, Automático: R\$910,47 (novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
- **Luanna Móveis para Escritório Ltda, CNPJ nº 04.394.914/0001-35, com a seguinte cotação:**
 - Item 2: Geladeira Fros Free Duplex, 375 Litros: R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
 - Item 3: Micro-ondas, 34 Litros: R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).
 - Item 4: Fogão 4 bocas, Automático: R\$1.029,00 (mil e vinte e nove reais).
 - Item 5: Bebedouro de Coluna: R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
 - Item 6: Purificador de água: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).



Carmosina
Novi Cardoso

Conforme informado na ata de ocorrências, no dia **19 de novembro de 2025**, os membros da comissão de licitação conduziram a sessão de contratação direta, quando ao final do prazo previsto no edital, não foram apresentadas propostas adicionais para recebimento de propostas, quando indo para a parte de disputa foram analisadas as propostas recebidas na fase de cotação, quando desse processo resultou-se os seguintes vencedores: **DMT Comércio de Produtos Ltda – ME**, melhor valor ofertado para os itens 01 e 03; **Friovix Comércio de refrigeração Ltda**, menor cotação para os itens 02, 04 e 06; e, **Luanna Móveis para Escritório Ltda**, melhor oferta para o item 05. Dando continuidade procedeu-se a análise dos documentos de habilitação, estando todas as empresas com a regularidade dos documentos, foi declarado as empresas a seguir com os seguintes valores: **DMT Comércio de Produtos Ltda – ME**, Valor total de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais); **Friovix Comércio de refrigeração Ltda**, valor total de R\$4.040,54, (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) e, **Luanna Móveis para Escritório Ltda**, o valor de R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Após a finalização da análise do processo, esse Conselho aprova por unanimidade os orçamentos mais benéficos para o IPRES, dando os fornecedores supracitados como vencedores, autorizando a aquisição de todos os itens.



Aquisição de móveis de escritório - Processo nº 40/2025:

Previamente ao lançamento do edital de aquisição de móveis, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

- **Luanna Móveis para Escritório Ltda, CNPJ nº 04.394.914/0001-35**, ofertou o valor global de R\$25.331,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais).
- **Newton Sacchetto Sobrinho, CNPJ nº 11.809.110/0001-15**, cotou o valor global de R\$24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).
- **Expresso Móveis JMV Ltda, CNPJ nº 23.823.832/0001-03**, ofereceu somente o orçamento do suporte para computador no valor de R\$20,00 (vinte reais).
- **Office Center Soluções Corporativas Ltda, CNPJ nº 41.985.908/0001-89**, outorgou o valor global de R\$23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais).
- **Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ nº 41.985.908/0001-89**, também ofereceu somente o orçamento do suporte para computador no valor de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos).

Contudo, no dia **24 de novembro de 2025**, a equipe de apoio à licitação conduziram a sessão de contratação direta juntamente com a Agente de Contratação, quando encerrando-se o prazo previsto no edital, apenas a empresa **Expresso Móveis JMV Ltda**, que em comparação às propostas recebidas na fase de cotação, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, e ainda após verificação dos documentos de habilitação, elegeu-se como vencedora a empresa suso mencionada com o seguinte valor final: **Expresso Móveis JMV Ltda**, com o valor de R\$21.077,00 (vinte e um mil e setenta e sete reais). Por todo o exposto, este Conselho aprova por unanimidade o orçamento apresentado, autorizando a aquisição do material suso-mencionado.

Aquisição de cabeamento de rede - Processo nº 43/2025:

Previamente ao lançamento do edital de aquisição de cabeamento, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

- **99 Informática Ltda, CNPJ nº 07.020.298/0001-40**, que ofertou o valor global de R\$10.123,00 (dez mil cento e vinte e três reais).

conferido
assinado

- **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda, CNPJ nº 49.625.315/0001-13**, cotou o valor global de R\$15.269,62 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
- **EPC Informática Ltda, CNPJ nº 19.104.451/0001-05**, ofereceu o valor de R\$10.401,40 (dez mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).
- **SMC IT Inovação e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 24.224.027/0001-26**, outorgou o valor global de R\$22.328,40 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

No entanto, no dia **03 de dezembro de 2025**, a Agente de Contratação juntamente com a equipe de conduziram a sessão de contratação direta, que após encerrado o prazo previsto no edital para o envio das propostas, constataram o envio de 06 propostas adicionais, sendo elas: **Gerais Tecnologia Ltda**, que ofertou o valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); a **99 Informática Ltda**, que ofereceu o valor de R\$ 10.123,00 (dez mil cento e vinte e três reais); a **SMC IT Inovação e Tecnologia** que cotou o valor de R\$19.998,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); a empresa **Hipernovatech Ltda**, que ofertou o valor de R\$ 18.548,01 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo); a empresa **Fibraxx Telecom Ltda**, que cotou o valor de R\$18.748,01 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e um centavo); e, a empresa **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda**, que ofereceu o valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Com tudo isso, após finalizar a fase de disputa, constou como melhor preço a empresa **99 Informática Ltda**, quando após verificação dos documentos de habilitou-a como vencedora, para realização dos serviços cotado no valor final de R\$ **10.123,00** (dez mil cento e vinte e três reais). Dessa maneira, por todo o exposto, esse Conselho aprova por unanimidade o orçamento apresentado e autoriza a aquisição do serviço suso-mencionado.

Aquisição de prateleiras - Processo nº 42/2025:

Previamente ao lançamento do edital de aquisição prateleiras (estante) de aço e arquivos de aço para o arquivo do IPRES, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

- **Luanna Móveis para escritório Ltda, CNPJ nº 04.394.914/0001-35, com a seguinte cotação:**
 - **Item 1:** Prateleira (estante de aço 6 bandejas, altura 198 cm, largura 92 cm, profundidade 40 cm chapa 26, cor cinza; ofereceu o valor de **R\$1.312,00** (mil, trezentos e doze reais) para o total de 04 unidades.
 - **Item 2:** Arquivo de aço longo, 4 gavetas com corredeira carrilhão telescopia, chapa 22, cor cinza; ofereceu o valor de **R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o total de 03 unidades.
- **Expresso Móveis JMV Ltda, CNPJ nº 23.823.832/0001-03, com a seguinte cotação:**
 - **Item 1:** Prateleira (estante de aço 6 bandejas, altura 198 cm, largura 92 cm, profundidade 40 cm chapa 26, cor cinza; ofereceu o valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o total de 04 unidades.
 - **Item 2:** Arquivo de aço longo, 4 gavetas com corredeira carrilhão telescopia, chapa 22, cor cinza; ofereceu o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o total de 03 unidades.
- **Newton Sacchetto Sobrinho, CNPJ nº 11.809.110/0001-15, com a seguinte cotação:**
 - **Item 1:** Prateleira (estante de aço 6 bandejas, altura 198 cm, largura 92 cm, profundidade 40 cm chapa 26, cor cinza; ofereceu o valor de R\$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) para o total de 04 unidades.



em Cartão
assinatura

- **Item 2:** Arquivo de aço longo, 4 gavetas com corredeira carrilhão telescópica, chapa 22, cor cinza; ofereceu o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para o total de 03 unidades.

No dia **04 de dezembro de 2025**, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação.

Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, constatou-se que **não foi apresentada proposta adicional no prazo publicado**, dando prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação. Após a fase de disputa, foi analisada as propostas recebidas na fase inicial recebidas por e-mail de fornecedores cadastrados em nosso banco de fornecedores, justificando proceder com a contratação direta com fornecedores, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, desta forma constando vencedora com melhor valor ofertado no item 01 a empresa **Luanna Móveis para escritório**, item 02 a empresa **Expresso Móveis JMV Ltda**, foram enviado e-mail as empresas, solicitando o envio de documentação, após análises dos documentos de habilitação das licitantes detentoras das melhores propostas, momento em que se constatou que as propostas apresentadas, continham detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência. Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **VENCEDORAS**:

- **Luanna Móveis para escritório**, CNPJ 04.394.914/0001-35 item 01, valor total R\$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais).
- **Expresso Móveis JMV Ltda**, CNPJ 23.823.832/0001-03, item 02, valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dessa maneira, por todo o exposto, este Conselho aprova, por unanimidade, o orçamento apresentado e autoriza a aquisição. Seguimos, ainda, na análise da solicitação da Superintendência do IPRES referente ao pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo serviço de elétrica na nova sede do Instituto, considerando que foi solicitado ao Município o envio de servidor para a execução do referido serviço, o que não foi possível devido à indisponibilidade do profissional, que se encontra designado para atividades relacionadas ao evento Sarzedo Gourmet. Diante disso, e em razão da urgência do serviço, o IPRES efetuará o pagamento ao profissional, utilizando-se do valor disponibilizado pelo Pronto Pagamento. Assim, por todo o exposto, este Conselho aprova, por unanimidade, o pagamento ao profissional que realizará o serviço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Nívia Maria Pereira

Núbia da Rocha Farache Pisarro





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

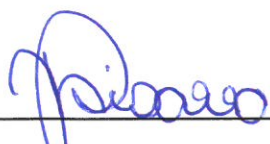
A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, cuja demandas são diárias.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da Aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 24 de novembro de 2025.



Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 126/2025

Última atualização 28/11/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II



  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
Fonte orçamentária não informada



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000044/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

aquisição de eletrodomésticos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 999,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 999,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome 

Data/Hora de Inclusão

Tipo 

SF LUANNA MOV

28/11/2025 - 16:54:46

Aviso de Contrataç
Direta

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 127/2025

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000043/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

aquisição de eletrodomésticos.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.040,54

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.040,54

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

SF FRIOVIX FRIOPECAS

28/11/2025 - 16:54:26

Aviso de Contrataç
Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



128/2025

Última atualização 28/11/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000042/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

aquisição de eletrodomésticos.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.320,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

sf DMT

28/11/2025 - 16:46:04

Aviso de Contrataç
Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

ANEXO I



TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação	
Nº DA CONTRATAÇÃO	38/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	33.030.409/0001-00
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA , doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento	



VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 24 / 11 /2025. _____ NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: [REDACTED]	BH/MG ,24 de NOVEMBRO de 2025 Nome: _____ CPF: _____





TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação	
Nº DO CONTRATAÇÃO	38/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	33.030.409/0001-00
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .
TERMOS:O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 24/11/2025	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF: RG:	ASSINATURA: CARGO EMPRESA: FABIANO CLEISSON MARQUES TRAJANO Assinado de forma digital por FABIANO CLEISSON MARQUES TRAJANO Dados: 2025.12.15 23:21:52 -03'00'



RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024



ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:

Página 1 de 8



I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;



- IX** – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;
- X** – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;



XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação a regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;



IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Página 6 de 8



Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES



Nívia Maria Pereira

Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente

ANEXO I



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DO CONTRATO	38/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	33.030.409/0001-00
OBJETO RESUMIDO	Eletrodomésticos
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única, prazo de entrega até 10 dias.
TERMO: A empresa, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada em Belo Horizonte/MG, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 24/11/2025 Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 071.111.111-00	FABIANO CLEISSON MARQUES Assinado de forma digital por FABIANO CLEISSON MARQUES RAJANO.0 Dados: 2025.12.12 11:19:16 -03'00' B.H, 24/11/2025 Nome do Responsável pelo Contratada Cargo _____ CPF: _____


Socio/Administrador
Fabiano Cleisson Marques Trajano
CPF: 071.111.111-00